



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 PROCESSO Nº 119/2022

OBJETO: Aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

CONSIDERANDO que no dia 26 de outubro de 2022 ocorreu às 09h00min, na plataforma E-Licitações do Banco do Brasil pregão eletrônico que objetiva a aquisição de enfeites de Natal, para decoração natalina no Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR. Durante a fase de lances várias empresas participaram, conforme mostra à ata emitida de dentro da plataforma E-Licitações, dentre elas, participou a proponente GEVERSON CARARA – ME CNPJ nº 17.690.776/0001-83, a mesma foi arrematante de alguns lotes da licitação, após encerrado a fase de disputa, apresentou a proposta ajustada e os documentos de habilitação conforme o solicitado no edital, inclusive a **declaração de não parentesco**. A proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI CNPJ nº 15.332.845/0001-51 que também participou da fase de lances do referido do processo alegou que a proponente GEVERSON CARARA – ME não poderá ser habilitada porque o proprietário da empresa tem vínculo de parentesco com o Prefeito Municipal, conforme descrito abaixo:

“Em face da classificação da empresa GEVERSON CARARA - ME, inscrito no CNPJ: 17.690.776/0001-83, o qual sagrou-se vencedor dos itens 3, 4, 6, 16 e 30, do pregão eletrônico nº 60/2022, com a seguinte justificativa: O VENCEDOR DOS ITENS SUPRACITADOS possui vínculos de parentesco com o Prefeito Municipal, neste sentido, a empresa infringiu o item 14.11 “DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO”, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como a Lei 13.133/21, sob pena de desclassificação.

No dia 26 de outubro de 2022 às 09h00 deu-se o início a fase de lances, onde nossa empresa ficou em segundo lugar no certame para os Itens 03, 04, 06, 16 e 30. O certame licitatório deu-se de maneira clara e objetiva, porém ao verificar as autenticidades do processo, a empresa GEVERSON CARARA - ME de propriedade de GEVERSON CARARA não poderia ter sido habilitado, visto que o mesmo possui união estável com a sobrinha do Prefeito Municipal – Sra. Ana Paula Bonetti. ”

CONSIDERANDO o exposto acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio **CONCEDEM** a empresa GEVERSON CARARA – ME CNPJ nº 17.690.776/0001-83, o prazo de **três dias úteis**, sendo até o dia 01 de novembro de 2022 em horário de expediente para que, caso haja interesse, apresente as contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela licitante DOUGLAS POSSAN EIRELI CNPJ nº 15.332.845/0001-51 respondendo a todos os questionamentos da recorrente.

Caso haja interesse as contrarrazões deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informamos ainda que toda a documentação pertinente ao processo, bem como a íntegra do recurso apresentado encontram-se disponíveis no site do município para verificação (www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Dúvidas deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail supramencionado ou entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de outubro de 2022.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:

- Pregoeiro

TAIS MOURA:

- Membro

TIAGO MARTINS:

- Membro

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.